



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 099

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.065,42 (Cinco mil, sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	5.065,42
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 5.065,42

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 5.065,42 (Cinco mil, sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	214,31
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1151,78
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	952,98
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	318,4
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONIC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	384,3
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BEN:	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1500
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	401,16
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	142,49
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 5.065,42

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Junho de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL